

## Secretaria de Estado de Governo

### Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

O Secretário de Estado Adjunto de Governo, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor MASP 906348-8, EURICO PAIVA FILHO, a partir de 03/04/2018, referente ao cargo de Oficial de Serviços Operacionais, nível IV, grau F, símbolo OSO4.

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO

06 1081686 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

A EPAMIG torna pública o processo de seleção para comercialização de publicações através de consignação de publicações impressas e eletrônicas (livros, revistas, fitas de vídeo e CD-Rom) de sua autoria e/ou de sua edição ou coedição, cujo conteúdo trate de temas relacionados à Pesquisa Agropecuária. As instruções aos candidatos, a ficha cadastral e a minuta do contrato de venda de publicações sob consignação encontram-se disponíveis no site www.informagropecuario.com.br ou através do telefone (31)3489-5002.

06 1081754 - 1

### Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 206/2018 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, o servidor AVENIR CAEE BENITTE MACEDO DINIZ III, masp 1217246-6, do Escritório Seccional de Pouso Alegre, para o Escritório Seccional de Monte Alegre de Minas, a partir de 09-04-2018.

ATO Nº 208/2018 Concede reassunção, de acordo com o artigo 183, da Lei 869/52, o servidor AVENIR CAEE BENITTE MACEDO DINIZ II, MASP: 1217246-6, a partir de 09/04/2018.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

06 1081942 - 1

## Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

### Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 108, DE 06 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre a metodologia de avaliação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de prestadores de serviços regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) por meio de indicadores no âmbito do Projeto Sunshine (Prosun): Regulação por Exposição.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada, e:
Considerando o disposto nos incisos IX e X do art. 2º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, segundo os quais a transparência e o controle social são princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
Considerando o disposto nos incisos I e VII do art. 23 da referida Lei, segundo os quais a entidade reguladora deve editar normas que abranjam padrões, indicadores e procedimentos de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; e
Considerando o disposto nos incisos I e IV do art. 27 da referida Lei, segundo os quais é assegurado aos usuários amplo acesso a informações sobre os serviços prestados e acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a metodologia de avaliação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de prestadores de serviços regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

### Expediente

**EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acha na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar a medição dos respectivos terrenos situados no município de:

**- BERTÓPOLIS:**

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Maria Lúcia Ornelas de Oliveira	027.166.836-97	Sítio Sombra da Tarde	15,0000

- LADAINHA:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Roberto Borges Santos e outros (Maria Dalva Borges Santos Oliveira) (Abelardo Borges Santos) (Ana Socorro Borges Santos)	031.586.578-48 (200.004.278-37) (358.634.476-72) (143.424.508-01)	Sítio Camila	4,1560

de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) por meio de indicadores no âmbito do Projeto Sunshine (Prosun): Regulação por Exposição.

Parágrafo único. A descrição detalhada da metodologia de avaliação é apresentada na Nota Técnica Intergereencial nº 01/2018, disponível no sítio eletrônico da Arsae-MG.

Art. 2º A avaliação será baseada nas informações desagregadas do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (Snis) coletadas para os anos de referência de 2015 a 2018, inclusive estes.

§1º Quando houver no Snis apenas um prestador de serviço pela Arsae-MG atuando em determinado município, a unidade de avaliação será o município.

§2º Quando houver no Snis mais de um prestador de serviço pela Arsae-MG atuando em determinado município, a unidade de avaliação será a região abrangida por cada prestador no município.

§3º A avaliação das informações referentes ao ano de 2015 será realizada na modalidade teste, sendo os resultados divulgados em duas etapas.

I – Na primeira etapa os resultados serão divulgados apenas entre prestadores de serviços regulados que foram avaliados; e

II – Na segunda etapa os resultados serão divulgados de forma irrestrita.

Art. 3º A avaliação dos serviços ocorrerá por meio dos indicadores, critérios de agrupamento de municípios e valores de referência descritos no Anexo I.

§1º O Anexo I referido neste artigo será publicado na íntegra, no sítio eletrônico da Arsae-MG, no endereço http://www.arsae.mg.gov.br/legislacoes/

§2º Na modalidade de avaliação estática, o valor de cada indicador será comparado com os valores de referência expostos e receberá, no mínimo, a seguinte classificação:

I – Verde: apresentam valores satisfatórios, com pleno atendimento aos valores de referência, e dentro dos padrões esperados para cada sub-grupo de análise;

II – Amarelo: apresentam valores moderados, que inspiram atenção por parte do prestador de serviço sob a perspectiva de cada subgrupo de análise;

III – Vermelho: apresentam valores insatisfatórios ou fora dos valores de referência para cada subgrupo de análise, requerendo ações incisivas para melhoria; e

IV – Branco: informações não disponíveis ou não avaliadas.

§2º Na modalidade de avaliação dinâmica, o valor de cada indicador no ano de referência será comparado com o valor do indicador no ano anterior e receberá, no mínimo, a seguinte classificação:

I – Melhora: o indicador melhorou em relação ao ano anterior;

II – Estabilidade: o valor do indicador manteve-se igual ao do ano anterior;

III – Piora: o indicador piorou em relação ao ano anterior; e

IV – N/D: dados não disponíveis ou não avaliados.

Art. 4º A Arsae-MG poderá estabelecer, em resolução específica, procedimento de avaliação comparativa entre municípios para a divulgação e reconhecimento das melhores práticas na sua área de atuação.

Parágrafo único. Adicionalmente, poderá ser instituído sistema de premiação por desempenho.

Art. 5º A Arsae-MG dará ampla divulgação aos resultados da avaliação, preferencialmente, por meio do seu sítio eletrônico.

Art. 6º A metodologia de avaliação poderá ser alterada, a critério da Arsae-MG, em período anterior ao previsto caso ocorram eventos adversos que afetem consideravelmente os resultados.

Parágrafo único. Em caso de alteração metodológica a Arsae-MG consultará a população em geral juntamente com outras partes interessadas, através de consulta pública e ou audiência pública.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR GERAL DA ARSAE-MG

06 1082028 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

### Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Arantes de Castro

O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e Presidente do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 46.540/2014, CONVOCA para Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação TV MINAS, a realizar-se no dia 16 de abril de 2018, segunda-feira, às 14h, na sede da Fundação TV MINAS, no Centro de Cultura Presidente Itamar Franco - Rua Tenente Brito Melo, nº. 1090.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Presidente do Conselho Curador

06 1082126 - 1

DESPACHO

A Presidente da Fundação TV Minas, no uso de sua competência atribuída pelo artigo 7º, I, do Decreto Estadual n.º46.540/2014, pelo artigo 16, caput e inciso IX, da Lei Estadual n.º11.179 de 10/08/1993 e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual n.º869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º001/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 27/01/2018, determina o seu ARQUIVAMENTO, por ausência de objetivo a perseguir, uma vez que os fatos apurados não configuram assédio moral nos termos do Decreto n.º46.060/2012, recomendando ainda que sejam realizados cursos e/ou palestras sobre assédio moral, de forma a educar os servidores sobre quais situações configuram sua prática, bem como a transferência da servidora reclamante para outra unidade administrativa desta instituição.

Belo Horizonte, 16 de março de 2018.

06 1081568 - 1

#### DIÁRIO DO EXECUTIVO

- MIRABELA:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Cilso Martins Fonseca	042.705.206-80	Fazenda Taboquinha	11,4000
Etelvino Dias Queiroz	698.594.186-91	Fazenda Santa Helena	1,0000
José Afonso Alves Pereira	727.252.066-34	Fazenda Santa Helena / Brejinho	1,0000
José Mauro Pereira Queiroz	657.315.226-34	Fazenda Santa Helena	0,2000
Welton Martins da Silva e outro (Wagner Martins Fonseca)	698.590.786-53 (024.546.056-00)	Fazenda Santa Cruz	6,0000
Zilmair Barbosa Almeida	531.068.146-91	Sítio Irmão Mendes	0,5340

- MONTE AZUL:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Maurilene Souza Dias Ramos	031.586.578-48	Sítio Camila	4,1560

- OLHOS D’ÁGUA:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
José Carlos Leite	031.586.578-48	Sítio Camila	4,1560

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2018

Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agrário

06 1082035 - 1

PORTARIA SEDA Nº 07, 06 DE ABRIL DE 2018

Arquiva Sindicância instaurada pela Portaria SEDA s/nº de 07 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício, no uso da sua competência delegada por meio da Lei 21.693/2015 e/c parágrafo 1º do art. 119 da Lei 22.257 de 2016; com fundamento no art. 219 e 220 da Lei 869/52, consoante às determinações dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário- SEDA decorrentes da Lei 21.082 de 27 de dezembro 2013, no bojo da conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria SEDA s/nº de 07 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar a Sindicância instaurada pela Portaria SEDA nº. s/nº de 07 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, MG, 06 de abril de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício.

06 1081712 - 1

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Delega competência para gestão e assinatura de instrumentos referentes a bens móveis e imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, o Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009, Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014 e Resolução SEPLAG 37/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Chefe de Gabinete, ao Subsecretário de Agricultura Familiar, e ao Subsecretário de Acesso a Terra e Regularização Fundiária, no âmbito dos programas e ações que coordena e/ou ordena despesas, durante o exercício de 2018:

I – A assinatura do Termo de Vinculação de Responsabilidade – TVR e do Termo de Desvinculação de Responsabilidade – TDR, bem como sua gestão e respectivas alterações, conforme disciplina o Decreto Estadual 46.467, de 28 de março de 2014;

II – A assinatura de Termo de Cessão de Uso, Termo de Doação, Termo de Permissão de Uso, Termo de Empréstimo e qualquer instrumento referente à cessão de bens móveis e imóveis vinculados a SEDA para órgãos ou entidades externas, bem como sua gestão e respectivas alterações, observadas as disposições legais.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de abril de 2018. ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício.

06 1081714 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Expediente

- BERTÓPOLIS:

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 041, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Cláudio.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.837, de 24 de setembro de 2015 e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 18, de 30 de janeiro de 2018, processo nº 40.846/K, Resolve:
Art. 1º -Fica renovado, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Cláudio.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

06 1082001 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 042, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Moda - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Passos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.837, de 24 de setembro de 2015 e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 19, de 30 de janeiro de 2018, processo nº 40.846/Q, Resolve:
Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Moda - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Passos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

06 1082007 - 1

<p><b>MINAS GERAIS</b>  <b>Diário Oficial dos Poderes do Estado</b>  Criado em 06/11/1891</p> <p>Governo do Estado de Minas Gerais</p> <p>GOVERNADOR  <b>FERNANDO DAMATA PIMENTEL</b></p> <p>SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  <b>MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA</b></p> <p>SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL  <b>TANCREDO ANTÔNIO NAVES</b></p> <p>SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO  <b>HENRIQUE ANTÔNIO GODOY</b></p> <p>SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS  <b>GUILHERME MACHADO SILVEIRA</b></p> <p>DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL  <b>ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO</b></p> <p>SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL  Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes  Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde  CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG</p> <p><b>Atendimento Geral</b>  (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092  E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p> <p><b>Assinatura de Jornal</b>  E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br</p> <p><b>Contrato de Publicação</b>  E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p> <p><b>Cancelamento de Publicação</b>  E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br</p> <p>Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br</p>	<p>06 1081970 - 1</p> <p>Belo Horizonte, 28 de março de 2018.  MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR  Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.</p>
--	---

<p>06 1082060 - 1</p> <p>RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 039, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Passos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.837, de 24 de setembro de 2015 e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 16, de 30 de janeiro de 2018, processo nº 41.865, Resolve: Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Passos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>06 1082035 - 1</p> <p>Belo Horizonte, 06 de abril de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício.</p>
--	--